



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI Nº 1141/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Guaraci, para o exercício de 2009.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Guaraci, para o exercício de 2009, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0103.1.003 – Elaboração do Plano Diretor

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1126, de 22/04/2009, que autoriza a operação de crédito.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

18 / 07 / 2009

- No Jornal JA

Comarca

[Ed. Nº 1125]